

00-2017/052160-5 24 mar 2017 11:05  
JUCERJA Guia: 102215196  
3320687633-2 Atos: 107,112  
O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO  
E DISTRIBUIDORA LTDA HASH: M17030521605S  
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 470,00 Pago: (846,00)  
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00

2017/052160-5 10 fev 2017 11:48  
ERJA Guia: 102215196  
3320687633-2 Atos: 107,112  
O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO  
E DISTRIBUIDORA LTDA HASH: F17020521605S  
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 470,00 Pago: (846,00)  
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ARQ.: 00002940953 25/08/2016 107

00-2017/052160-5 27 abr 2017 11:20  
JUCERJA Guia: 102215196  
3320687633-2 Atos: 107,112  
O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO  
E DISTRIBUIDORA LTDA HASH: A17040521605Q  
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 470,00 Pago: (846,00)  
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002940953 25/08/2016 107

- 5 06 abr 2017 11:15  
Guia: 102215196  
atos: 107,112  
A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
HASH: A17040521605Q  
Calculado: 470,00 Pago: (846,00)  
Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
08/2016 107

COMERCIO E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Protocolo: 00-2017/052160-5 - 10/02/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
33.9.0142854-7  
DATA: 03/05/2017  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

VENTO

DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESA RIM)  
FILIAL NO UE DA SCRG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Protocolo: 00-2017/052160-5 - 10/02/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
33.9.0142855-5  
DATA: 03/05/2017  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

e Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BASTIÃO GUSTIN LEGAL FILHO

10: 339014285-218Y

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33.2.0687633-2  
Protocolo: 00-2017/052160-5 - 10/02/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
00003035627  
DATA: 03/05/2017  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(s) / Agente(s) ou Representante(s)

SIM  NÃO

Processo em ordem  
À decisão.

observação

cadastro:

filial 4 04911702 000292 - nire 33901428555

filial 5 04911702 000501 - nire 33901428547

NÃO  NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02.05.2017

Laura O. Rega Abitan  
Integradora Singular-JUCERJA  
Matr.: 0700020-3

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA,  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

NIRE: 33.206.876.332

CNPJ: 04.911.702/0001-88



6092749

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ABERTURA DE FILIAL  
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ADRIANA SEVERIANO COSTA**, brasileira, natural da Paraíba, Filha de Dorgival Severiano e Helena Soares da Silva, nascida em 13.12.1970, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso nº 10.900 - Grupo 03 - Aptº 1.402 /Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 22793-012, portadora da identidade nº 08.984.664-6 expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 04.03.2010 e do CPF 013.489.647-58 e; **SEBASTIÃO COSTA LEAL FILHO**, brasileiro, natural da Paraíba, filho de Sebastião Ferreira Leal e Ana Costa Leal, nascido em 19.03.1961, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso nº 10.900 - Grupo 03 - Aptº 1.402 /Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 22793-012, portador da CNH 00016725147 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.05.2010 e do CPF 650.157.207-00

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, estabelecida na **Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Galpão - Parte 1, - Camorim, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ Cep 22.783-111**, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.206.876.332, por despacho de 31.01.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.702/0001-88; Inscrição Estadual nº 77.338.527 e Inscrição Municipal nº 0328371-2, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração Contratual, mediante as seguintes condições e cláusulas:

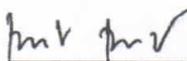
**Da alteração Filial 03** - Os sócios definem em realizar a alteração do objetivo social da filial 03 e, o endereço onde o mesmo estava localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Galpão - Parte 1, - Camorim, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ Cep 22.783-111, passará a ter sua sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Lot 1 PAL 36327 - C, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, Cep 22.783-112 inscrita no CNPJ 04.911.702/0004-20,

O Objetivo social passará a ser: Fabricação de farinha de mandioca e derivados.

**Da constituição de filiais** - Os sócios definem, em constituir 2 (Duas) novas filiais no Estado do RJ conforme descrito abaixo:

- ☞ **Constituição da Filial 04** - Localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Lot 1 PAL 36327 - B, - Vargem Pequena, Rio de Janeiro, Cep 22.783-112, com objetivo social de Fabricação de Produtos de Carne, bem como banha conserva de carne em geral.
- ☞ **Constituição da Filial 05** - Localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Lot 1 PAL 36327 - A, - Vargem Pequena, Rio de Janeiro, Cep 22.783-112, com objetivo social de Fabricação de Laticínios e Preparação do Leite;
- ☞ **Face as alterações introduzidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o seu Contrato Social, incluindo as alterações e modificações efetuadas, de forma que a sociedade passa a vigor pelo Contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições do primitivo Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



6092750

## CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, tem sua sede social na **Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Galpão, Parte - Camorim - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ Cep 22.783-111**, -e- possui 04 (quatro) Filiais:

**Filial 01: Av. Cândida Alves, s/nº /Centro - Piçarra (PA) - CEP 68.575-000.** Com nome fantasia **SERTANORTE**, arquivada na JUCEPA sob o nº 159.003.98.178, inscrita no CNPJ nº 04.911.702/0003-40, e Inscrição Municipal nº 00019013.

**Filial 03: Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Lot 1 PAL 36327 - C, - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ Cep 22.783-112**, arquivada na JUCERJA sob o Nire 33901346842, inscrita no CNPJ nº 04.911.702/0004-20

**Filial 04: Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Lot 1 PAL 36327 - B, - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ Cep 22.783-112.**

**Filial 05: Estrada dos Bandeirantes, nº 11.742, Lot 1 PAL 36327 - A, - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ Cep 22.783-112.**

§ 1º - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território Nacional ou no Exterior;

## CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL

- ☞ **Matriz: Industria de Laticínios -e- Comercio Atacadista de: Laticínios, Gêneros Alimentícios e Bebidas;**
- ☞ **Filial 01: Fabricação de Laticínios e Preparação do Leite;**
- ☞ **Filial 03: Fabricação de Farinha de Mandioca e Derivados**
- ☞ **Filial 04: Fabricação de Produtos de Carne, bem como banha conserva de carne em geral.**
- ☞ **Filial 05: Fabricação de Laticínios e Preparação do Leite;**

## CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato, sendo sua distribuição a seguinte:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
<b>ADRIANA SEVERIANO COSTA</b>	15	345.000	345.000,00
<b>SEBASTIÃO COSTA LEAL FILHO</b>	85	1.955.000	1.955.000,00
<b>TOTAL</b>	100	2.300.000	2.300.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6092751

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º: Para cada Filial é destacado um Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 3º: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração contratual pertinente.

§ 4º: - Cada cota confere direito a um voto nas deliberações dos sócios cotistas, que deverão sempre ser tomadas pelo voto daqueles representando a maioria do Capital Social, salvo quando maior quórum for exigido por Lei, ou por este Contrato Social.

#### CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos sócios ou seja: **SEBASTIÃO COSTA LEAL FILHO** e, **ADRIANA SEVERIANO COSTA**, podendo assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º: É vedado aos sócios, administradores ou não, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, avais, endossos, fianças ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

§ 2º: O (s) sócio (s) administrador (es) exercerá (ao) suas funções independente (s) de prestação de caução.

§ 3º: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo os sócios ser notificados pelos administradores com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 4º: A reunião e/ou assembleia tornam-se dispensáveis, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º: Os sócios podem nomear administradores não sócios em ato separado, que definirá seus poderes e atribuições, de acordo com os artigos 1061 e 1063 da Lei 10.406 de 10.01.2002 e seus respectivos parágrafos.

§ 6º: - A sociedade reger-se-á pelas normas do presente contrato e pelas disposições contidas nos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro.

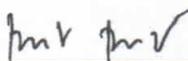
§ 7º: O Contrato Social poderá prever a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA 5ª - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É facultada aos sócios a percepção de quantia a título de Pró-Labore, respeitados os limites impostos pela legislação vigente e as possibilidades financeiras da sociedade.

#### CLÁUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6092752

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos verificados, distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, podendo ainda se destacar valores para fundos de Reservas de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador e/ou administradores quando for o caso.

§ 2º - Os sócios definem não ser necessário a criação de um Conselho Fiscal.

#### **CLÁUSULA 7ª - APURAÇÃO DE LUCROS**

O Lucro Líquido apurado terá a destinação que for determinada pelos sócios representando a maioria do Capital Social. A sociedade poderá a qualquer tempo, preparar um Balancete para determinar os resultados e distribuir os Lucros intermediários, se assim convier.

§ único: A distribuição de Lucros deverá levar sempre em conta a efetiva participação e atuação de cada sócio nos negócios e serviços prestados da sociedade.

#### **CLÁUSULA 8ª - RESPONSABILIDADE**

O (s) sócio (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei, de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 9ª - RETIRADA, MORTE OU INTERDIÇÃO**

Em caso de retirada, morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo o ATIVO e o PASSIVO da sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio que deixou de fazer parte da sociedade por qualquer dos motivos expostos. Outrossim, em caso de consenso, poderão os sócios remanescentes assumir o ATIVO e o PASSIVO da sociedade, pagando aos herdeiros e/ou sucessores os haveres que couberem do sócio retirante, por Balanço levantado na data do evento.

§ 1º - A retirada, morte ou desligamento amigável ou judicial, de qualquer cotista, não acarretará a dissolução da sociedade, sendo as cotas do cotista insolvente, retirante ou desligado, assumidas pela própria sociedade, provisoriamente ou por terceiro (s) de indicação do (s) cotista (s) remanescente (s).

§ 2º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 3º: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá a sociedade entrar em processo de liquidação ou transformar-se em outra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

modalidade, nos termos da legislação aplicável, se atendidos os requisitos do Código Civil e seus parágrafos.

#### CLÁUSULA 10ª - EXCLUSÃO DE SÓCIO

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

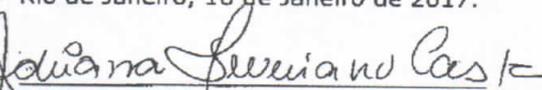
§ único: Aplicam-se à exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na Clausula 9ª.

#### CLÁUSULA 11ª - FORO

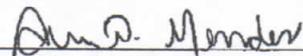
Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tornando-o firme e válido por si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2017.

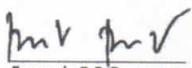
  
Adriana Severiano Costa  
  
Sebastião Costa Leal Filho

Testemunhas:

  
Aline Oliveira Mendes  
RG 21.690.407-8 - Detran/RJ  
CPF 115.606.437-65

  
Diana de Fátima Paixão Natalino  
RG 12.844.149-0 - IFP/RJ  
CPF 087.247.007-54

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6092754

00-2017/052160-5      27 abr 2017 11:20  
 JUCERJA      Guia: 102215196  
 3320687633-2      Atos: 107,112  
 O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO  
 O E DISTRIBUIDORA LTDA      HASH:A17040521605Q  
 Cumprir a exigência no      Junta » Calculado: 470,00      Pago: (846,00)  
 mesmo local da entrada.      DNRC » Calculado: 21,00      Pago: 21,00  
 ULT. ARG.: 00002940953 25/08/2016 107

**HO-3** Cartório **CARTÓRIO DO RECREIO** 089227A8551087  
 Hamilton Barros 4º TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22780-783 / Tel.: (21) 3454-9400

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:  
**ADRIANA BEVERIANO COSTA; SEBASTIÃO COSTA LEAL FILHO.**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2017 Em test. de verdade Conf. Por  
 Luciana de Fátima R.A. Marques - Escrevente

Emolumentos R\$ 10,82      T.J.Fundos R\$ 3,86      Total R\$ 14,68

Selo: **EBXR02388-RXN, EBXR02400-RHD.**  
 consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

**CARTÓRIO - 4º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Luciana de Fátima Marques  
 da Avenida Marques  
 Escrevente  
 Matr. 98.14287

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nire: 33206876332  
 Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
 Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



6092756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.67.90.50.97 - 04.911.702.000.188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.911.702 000501</b>
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>102 Inscrição dos demais estabelecimentos</b>	<b>33901428547</b> <b>filial 05</b>
<b>A</b>	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>SEBASTIAO COSTA LEAL FILHO</b>	CPF <b>650.157.207-00</b>
LOCAL <b>L</b>	DATA <b>16/03/2017</b>

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.374.812/0001-71

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33206876332  
Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6092757

CÓDIGO DE ACESSO  
 RJ.41.15.61.58 - 04.911.702.000.188

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA          LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.911.702</b> <i>000692</i>
--	---

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102 Inscrição dos demais estabelecimentos**

*33901428555 filial 4*

*B*

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>SEBASTIAO COSTA LEAL FILHO</b>		CPF <b>650.157.207-00</b>
LOCAL <i>João</i>	DATA <b>16/03/2017</b>	

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

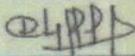
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.374.812/0001-71

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

*hvk*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nire: 33206876332  
 Protocolo: 0020170521605 - 10/02/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7EABBB5B6F3942619CF88601C8CEA9374E573B333848E444A6FEE2AB03098899  
 Arquivamentos: 00003035627, 33901428547, 33901428555 - 03/05/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1064782721	NOME <b>SEBASTIAO COSTA LEAL FILHO</b>	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 0672665851FPRJ	
	CPF <b>650.157.207-00</b>	DATA NASCIMENTO <b>19/03/1961</b>
	FILIAÇÃO <b>SEBASTIAO FERREIRA LEAL ANA COSTA LEAL</b>	
	Nº REGISTRO <b>00916725147</b>	VALIDADE <b>29/01/2020</b>
CAT. HAB. <b>AB</b>		
1ª HABILITAÇÃO <b>19/09/1979</b>		
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1064782721	LOCAL <b>RIO DE JANEIRO, RJ</b>	DATA EMISSÃO <b>02/02/2015</b>
	ASSINATURA DO EMISSOR 	
	<b>D.E.I.RAN. RJ (RIO DE JANEIRO)</b>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ADRIANA SEVERIANO COSTA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 0898466461PRJ		
CPF 013.489.647-58	DATA NASCIMENTO 13/12/1970	
FILIAÇÃO DORIVAL SEVERIANO HELENA SOARES DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL. B
Nº REGISTRO 00011296030	VALIDADE 12/02/2020	Nº HABILITAÇÃO 21/07/1989



VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1069671103

OBSERVAÇÕES

*Adriana Severiano Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	DATA EMISSÃO 18/02/2015
ASSINATURA DO EMISSOR	
83044828851 RJ208373993	

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1069671103

DETRAN/RJ (RIO DE JANEIRO)